



AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº LPN UGP/PMP 002/2018 (CP 010/2018)
Processos 19094/2018 e 28751/2018

A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS (UGP), do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, através de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL/UGP), torna público aos participantes e demais interessados sobre a LPN UGP/PMP 002/2018 (Processo nº 19094/2018), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras de recuperação e/ou reforço de pavimentação em CAUQ e outros serviços em 5.659,90 metros de vias públicas municipais urbanas, que após análise detalhada do Recurso Administrativo (Processo nº 28751/2018) interposto pela empresa MEGAPAV Construtora de Obras Ltda – EPP, contra sua desclassificação do certame, decide julgar pelo conhecimento do recurso, por estar consoante aos requisitos legais e ter sido apresentado tempestivamente, e, no mérito, julgar pela sua improcedência, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, por entender que a condução da referida LPN UGP/PMP 002/2018 deu-se em total harmonia aos princípios basilares de um certame licitatório, bem como às disposições contidas no Documento GN 2349-7 (Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento), de utilização obrigatória à licitação, e, ainda, às disposições contidas no Edital, mantendo-se a decisão da CEL/UGP em desclassificar a referida empresa recorrente, como determinam as “Políticas de Aquisições” do BID e também a legislação pátria aplicável à matéria, por não cumprir integralmente as exigências do Edital de Licitação, em especial a contida na cláusula 4.5, alínea “b”, da Seção I – Instruções aos Concorrentes, restando classificada a outra licitante do certame. A decisão proferida pela CEL/UGP foi ratificada pelo Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas do Município de Paranaguá. A LPN UGP/PMP 002/2018 deverá seguir para sua homologação e adjudicação à licitante vencedora.

O processo nº 28751/2018, em seu inteiro teor, com as razões que motivaram tal decisão, encontram-se à disposição para consulta dos interessados na sede da Unidade de Gerenciamento de Programas, sita à Rua Ada Macaggi nº 146, Bairro Campo Grande, Paranaguá, Estado do Paraná.

Paranaguá (PR), 10 de setembro de 2018.

Sebastião Renato Furtado
Presidente da CEL/UGP